

## **SOBRE O GRUPO ÁGUAS DO BRASIL**

O **Grupo Águas do Brasil** é uma das maiores empresas privadas de saneamento do país. Com cerca de 5 mil colaboradores, tem a missão de prestar serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto, entregando mais saúde e qualidade de vida para a população.

Presente em três estados brasileiros - Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais - conta com 15 concessionárias e 2 unidades industriais, atendendo 32 municípios e mais de 5 milhões de pessoas.

O Grupo se destaca pelas iniciativas inovadoras de redução de perdas e pelas ações sustentáveis que promoveram avanços significativos e levaram os municípios de Niterói e Petrópolis a ocuparem, respectivamente, a primeira e segunda colocação do estado do Rio de Janeiro no Ranking de Saneamento do Instituto Trata Brasil de 2024.

Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), o Grupo atua para equacionar o desafio do saneamento básico no Brasil, universalizando os serviços.

**Águas das Agulhas Negras**, concessionária que atende o município de Resende, é representada legalmente pelos diretores Thiago Contage Damasceno e Gabriel Roberti.

## **INFORMAÇÕES**

Os clientes de Águas das Agulhas Negras que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a agência de atendimento localizada na Rua Pintor Nunes de Paula, Nº 57, Centro – Resende/RJ, ou entrar em contato pelos canais de relacionamento: **WhatsApp (21) 97211-8064**, **site [www.aguasdasagulhasnegras.com.br](http://www.aguasdasagulhasnegras.com.br)**, **Aplicativo Cliente Águas** ou **0800 762 0422**.

**Águas das Agulhas Negras S/A** - Rua Professor Antônio Esteves, Nº 1000, Morada da Colina – Resende/RJ

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

**Secretaria Estadual de Saúde - RJ** - Rua México, nº 128 / 4º andar - Assessoria de Doenças transmitidas por Água e Alimentos - Tel.: (21) 2299-9744 / 2299-9745.

**Secretaria Municipal de Saúde** - Avenida Tenente Coronel Adalberto Mendes, Nº 888, Manejo – Resende/RJ. Tel: (24) 3360-4449 / 3360-5033.

## **DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005**, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

**Lei 8.078, de 11/09/1990**, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

**Artigo 6º** - São direitos básicos do consumidor:

**III** - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)

**Artigo 31º** - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**Anexo XX, da Portaria de Consolidação Nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021** – dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.

# Relatório Anual de Qualidade da Água 2024

## Sistema de Abastecimento FAZENDA DA BARRA

## MANANCIAL

A água produzida e distribuída pelo Sistema Fazenda da Barra é captada no rio Pirapitinga, classificado como corpo de Água Doce de Classe 2, e pode ser destinada ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional, conforme resolução CONAMA nº357, de 17 de março de 2005. O artigo 8º e 9º desta mesma resolução CONAMA intitula o poder público como responsável a realizar o monitoramento e controle da qualidade da água do manancial. No estado do Rio de Janeiro, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA é responsável por estas atividades.

## PROCESSOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA

|                |                                                                                                                                          |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coagulação     | Processo de adição de produto químico em que transforma as impurezas em partículas que possam ser removidas pela decantação e filtração. |
| Floculação     | Processo de formação de flocos a partir de partículas coloidais desestabilizadas visando sua remoção em processo de separação posterior. |
| Decantação     | Processo de separação do material sólido presente em um líquido pela gravidade.                                                          |
| Filtração      | Processo de separação de sólido-líquido, por meio granular, onde as partículas presentes na água ficam retidas.                          |
| Desinfecção    | Processo que garante a eliminação dos microrganismos patogênicos.                                                                        |
| Fluoretação    | Processo de adição de flúor à água para auxiliar na prevenção de cáries.                                                                 |
| Correção de pH | Processo de correção da acidez da água, através da adição de alcalinizante.                                                              |

## MONITORAMENTO

A concessionária Águas das Agulhas Negras realiza o monitoramento e o controle de qualidade da água, conforme solicitado pelas legislações pertinentes. Os parâmetros básicos monitorados, bem como suas descrições e padrões de potabilidade, seguem abaixo.

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fluoreto             | Teor de concentração do íon fluoreto presente na água destinada ao consumo humano para produzir os efeitos desejados à prevenção da cárie dental. Apresenta valor máximo permitido pela Portaria GM/MS N° 888/2021 e Portaria GM/MS N° 2.472/2021 de 1,5mg/L. |
| Cloro Residual Livre | Quantidade de cloro que permanece na rede de distribuição após o processo de desinfecção, capaz de manter a qualidade da água distribuída ao longo de todo o percurso na rede. Apresenta limite compreendido entre 0,2 e 5mg/L.                               |
| Turbidez             | Característica que mede o grau de transparência da água. Apresenta valor máximo permitido na rede de distribuição de 5,0 uT.                                                                                                                                  |
| Cor Aparente         | Característica que mede o grau de coloração da água. Apresenta valor máximo permitido de 15 uH.                                                                                                                                                               |
| pH                   | Indicador do grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água. Ideal entre 6,0 e 9,0.                                                                                                                                                                      |
| Coliformes Totais    | Indicador de integridade do sistema de distribuição. Deve demonstrar ausência em 95% das amostras.                                                                                                                                                            |
| Escherichia Coli     | Indicador de contaminação fecal. Deve demonstrar ausência em 100% das amostras.                                                                                                                                                                               |

## CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

| Referência<br>2024 | Portaria GM/MS N° 888 de 4 de maio de 2021 e Portaria GM/MS N° 2472 de 28 de setembro de 2021 |                           |                          |                         |                           |                          |                         |                           |                          |                                                       |                           |                          |                         |                           |                          |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------|--------------------------|
|                    | Responsável Técnico: Zoelzer José Silva                                                       |                           |                          |                         |                           |                          |                         |                           |                          |                                                       | CRQ: 2301363              |                          |                         |                           |                          |
|                    | Físico - Químico                                                                              |                           |                          |                         |                           |                          |                         |                           |                          | Bacteriológico                                        |                           |                          |                         |                           |                          |
|                    | Cloro Residual Livre                                                                          |                           |                          | Turbidez                |                           |                          | Cor                     |                           |                          | Coliformes Totais                                     |                           |                          | Escherichia Coli        |                           |                          |
|                    | 0,2 a 5,0 mg/L                                                                                |                           |                          | VMP = 5,0 uT            |                           |                          | VMP = 15 uH             |                           |                          | Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas/mês |                           |                          | Ausência em 100 mL      |                           |                          |
|                    | Nº Amostras<br>Exigidas                                                                       | Nº Amostras<br>Realizadas | Valor Médio<br>Detectado | Nº Amostras<br>Exigidas | Nº Amostras<br>Realizadas | Valor Médio<br>Detectado | Nº Amostras<br>Exigidas | Nº Amostras<br>Realizadas | Valor Médio<br>Detectado | Nº Amostras<br>Exigidas                               | Nº Amostras<br>Realizadas | Nº Amostras<br>Conformes | Nº Amostras<br>Exigidas | Nº Amostras<br>Realizadas | Nº Amostras<br>Conformes |
| Janeiro            | 12                                                                                            | 14                        | 1,71                     | 12                      | 14                        | 2,30                     | 12                      | 14                        | 13                       | 12                                                    | 14                        | 14                       | 12                      | 14                        | 14                       |
| Fevereiro          | 12                                                                                            | 14                        | 1,79                     | 12                      | 14                        | 0,81                     | 12                      | 14                        | 7                        | 12                                                    | 14                        | 14                       | 12                      | 14                        | 14                       |
| Março              | 12                                                                                            | 14                        | 1,76                     | 12                      | 14                        | 1,13                     | 12                      | 14                        | 7                        | 12                                                    | 14                        | 14                       | 12                      | 14                        | 14                       |
| Abril              | 12                                                                                            | 14                        | 1,74                     | 12                      | 14                        | 1,41                     | 12                      | 14                        | 10                       | 12                                                    | 14                        | 14                       | 12                      | 14                        | 14                       |
| Maiο               | 12                                                                                            | 14                        | 1,84                     | 12                      | 14                        | 0,88                     | 12                      | 14                        | 9                        | 12                                                    | 14                        | 14                       | 12                      | 14                        | 14                       |
| Junho              | 12                                                                                            | 14                        | 1,84                     | 12                      | 14                        | 0,60                     | 12                      | 14                        | 6                        | 12                                                    | 14                        | 14                       | 12                      | 14                        | 14                       |
| Julho              | 12                                                                                            | 14                        | 1,74                     | 12                      | 14                        | 0,84                     | 12                      | 14                        | 7                        | 12                                                    | 14                        | 14                       | 12                      | 14                        | 14                       |
| Agosto             | 12                                                                                            | 14                        | 1,66                     | 12                      | 14                        | 0,72                     | 12                      | 14                        | 4                        | 12                                                    | 14                        | 14                       | 12                      | 14                        | 14                       |
| Setembro           | 12                                                                                            | 14                        | 1,69                     | 12                      | 14                        | 1,19                     | 12                      | 14                        | 8                        | 12                                                    | 14                        | 14                       | 12                      | 14                        | 14                       |
| Outubro            | 12                                                                                            | 14                        | 1,63                     | 12                      | 14                        | 0,98                     | 12                      | 14                        | 12                       | 12                                                    | 14                        | 14                       | 12                      | 14                        | 14                       |
| Novembro           | 12                                                                                            | 14                        | 1,81                     | 12                      | 14                        | 1,64                     | 12                      | 14                        | 15                       | 12                                                    | 14                        | 14                       | 12                      | 14                        | 14                       |
| Dezembro           | 12                                                                                            | 14                        | 1,71                     | 12                      | 14                        | 1,12                     | 12                      | 14                        | 8                        | 12                                                    | 14                        | 14                       | 12                      | 14                        | 14                       |

VMP = Valor Máximo Permitido.

Sistema: Fazenda da Barra.

Processo de Tratamento: Tratamento convencional - Coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação e correção de pH.

Município Abastecido: Resende/RJ.

\* Dispensada a análise de pH e fluoreto no sistema de distribuição (reservatório e rede), conforme Portaria GM/MS N° 2.472/2021.

### Análises Bimestrais, Trimestrais e Semestrais

Os resultados encontrados mantiveram-se dentro do limite da legislação, não comprometendo a qualidade da água distribuída à população.

Senhores síndicos, divulguem este relatório a todos os condôminos.



Prezados Consumidores, informações relativas ao planejamento de realização dos investimentos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos encontram-se disponíveis em: <http://www.cbhmedioparaiba.org.br>.